

REGULAMENTO VESTIBULAR AGENDADO 2019.1 – Graduação Presencial

1. Benefício
- **Campus Paralela, Comércio e Tancredo Neves**
 - ✓ 1ª mensalidade: 100%
 - ✓ Demais mensalidades: 25%
2. Regras Gerais
- **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**
- **Válido para matrículas realizadas no período de 2019.1.**
 - a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
 - b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
 - c. Para realização da matrícula, acesse o site.
3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no VESTIBULAR AGENDADO – Graduação Presencial 2019.1;
5. Manutenção do benefício de acordo com o coeficiente de rendimento (CR)
6. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
7. **O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;**
8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI – PRAVALER e FIES;
9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
10. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
11. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.
12. Cobrir dependência.

Promoção válida a partir de 08/01//2019.

Mais informações (071) 3206-8000